



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS



MEMO Nº _____/2023–SEMSA

Uiramutã/RR, 26 de dezembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no Termo de Referência e conforme Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCAS ANGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 169/2023

EM BRANCO




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – PAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: 10.301.4100.2068		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00	FONTE DE RECURSOS: FUS 15%	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no Termo de Referência e conforme Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.		-

APLICAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção realizados nas motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde.	DATA: 26/12/2023.
TIPO DE EMPENHO: Global.	 LUCAS ANGELO PEREIRA Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 169/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1- Esta contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em garantir a manutenção das motocicletas que atendem aos serviços da Atenção Básica e para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde em toda rede municipal de saúde do Município de Uiramutã/RR.

3.2- A finalidade da contratação dos serviços especializados em mecânica de motocicletas é proporcionar ao Setor de Transportes da Secretaria de Saúde de Uiramutã o meio adequado para manter em perfeitas condições de funcionamento e uso as motocicletas que compõem a frota desta secretaria.

3.3- Justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais recuperações das motocicletas da frota do Município de Uiramutã/RR, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, tornearia, escapamentos, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento das motocicletas, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de motocicletas, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes de saúde.

3.4 – A Atenção Básica e a Vigilância em Saúde do Município, tem uma demanda intensa de serviços que a referida contratação de aquisição de peças de reposição e serviços de mecânica em motocicletas certamente possibilitará a continuidade de execução dos serviços de saúde na Atenção Básica e bem como também as equipes da Vigilância de Saúde em todo o Município. Sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição e contratação, mais um objeto de ferramentas complementares para os profissionais de saúde, e dessa forma com a relevância que deve se tratar a contratação, esta Secretaria solicita e justifica a abertura de processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório de aquisição de peças e serviços de mecânica de motocicletas.

3.5 - Em decorrência, se torna necessária a contratação para atendimento de urgência para atender o fornecimento de peças e serviços de mecânica de motocicletas de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações de saúde da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS.

4.1 - A execução de serviços de mecânica em motocicletas e aquisição de peças para reposição garantir a manutenção da frota de motocicletas que atendem aos serviços da Atenção Básica e para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde em toda rede municipal de saúde do Município de Uiramutã/RR, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender de forma imediata.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nas motocicletas cujas características constam no Anexo I deste Termo de Referência, observada as marcas e modelos discriminados das motocicletas que atendem a SMSA.

4.3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 4.3.1. Serviços de mecânica em geral
- 4.3.2. Serviços de pintura
- 4.3.3. Serviços na parte elétrica em geral
- 4.3.4. Serviços de sistema de freios
- 4.3.5. Serviços de lanterneiro
- 4.3.6. Serviços de tornearia.
- 4.3.7. Serviços de escapamentos
- 4.3.8. Serviços de suspensão
- 4.3.9. Serviços de retífica de motores
- 4.3.10. Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento das motocicletas

4.5 - Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva da contratada deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

4.6 - As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

4.7 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocadas sem ônus à Contratante;

4.8 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e está autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.4100.2068

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: FUS 15%

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças para manutenção será obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em motocicletas, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento da motocicleta, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição da motocicleta e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

6.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para a execução dos serviços solicitados;

6.3 - O prazo de execução do objeto será de 06(seis) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo chefe do Departamento de Transportes da SEMSA.

6.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 06(seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS



7 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – As motocicletas deverão ser encaminhadas à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante a ordem de serviço, devidamente preenchido e assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte SEMSA, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados.

7.2 - Após o recebimento do Termo de Encaminhamento, a Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:

- Identificação da motocicleta (número do chassi e da placa) examinado;
- Discriminação dos serviços a serem executados;
- Horas necessárias para a execução dos serviços discriminados;
- Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.

7.4 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pelo Chefe da Divisão de Transporte da Secretaria municipal de Saúde;

7.5 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;

7.6 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para a execução dos serviços;

7.7 - As peças danificadas e substituídas deverão ser devolvidas quando da entrega da motocicleta reparado à Contratante com a ordem de Serviços preenchido e assinado pelo fiscal de recebimento dos serviços, para expedição das notas fiscais de peças e de serviços para encaminhamento de pagamento ao setor competente.

8. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

8.1 - Modalidade prevista na Lei N° 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II "a", para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93 e a Lei nº 123/2006, documentação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa em plena validade;

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

9.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:

a) para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;

c) os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

9.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;

9.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.

9.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

10.2 - DA CONTRATADA:

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:
- b) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) das motocicletas, constantes no Anexo I deste Termo;
- c) Equipamento de regulagem e gabaritação de freios;
- d) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;
- e) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
- f) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;
- g) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- i) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- j) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;
- k) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, acessórios ou equipamentos da motocicleta decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;
- l) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;
- m) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- n) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11. VALOR TOTAL ESTIMADO.

11.10 menor valor total estimado pela Secretaria municipal de Saúde é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para pagamento de serviços de manutenção, e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de peças de reposição, totalizando o valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

11.2- Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS



12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSA do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

12.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.

12.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

14. DAS ALTERAÇÕES.

14.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de peças e serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

16.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS

16.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

16.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços e aquisição de peças constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 22 de dezembro de 2023.

LUCAS ANGELO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 169/2023



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS
ANEXO I.



Mapa comparativo de preços de serviços especializados em mecânica de veículos por hora homem trabalhada para atender as motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS.
01	Serviços de mecânica e sistema elétrico em motocicletas	HORAS/ HOMEM	310
02	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	CONJUN TO DE PEÇAS.	R\$

Uiramutã/RR, em 22 de dezembro de 2023

LUCAS ANGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 169/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS
ANEXO II.



Planilha estimativa de custos máximos para despesas com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças de motocicletas pertencentes Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã, conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SMSA.	UNID.	QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS.	VALOR MÁXIMO UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS.	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$:
01	Serviços de mecânica e sistema elétrico em motocicletas	HORAS/HOMEM	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
02	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	CONJUNTO DE PEÇAS.	CONJUNTO DE PEÇAS.	5%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS E PEÇAS.					R\$ 16.200,00

O valor total estimado para contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR, é de: R\$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais).

Uiramutã-RR, 22 de dezembro de 2023.


LUCAS ANGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 169/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS



ANEXO IV.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.

SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES DE PEÇAS E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2023.

1. Identificação do veículo.

Marca/Modelo:	Placa:	Quilometragem:
---------------	--------	----------------

2. Verificações a serem realizadas:

3. Descrição das Peças/Acessórios:

4. Descrição dos serviços a realizar:

Assinatura da Contratada:

Data:	Assinatura do responsável (Contratada).
-------	---

Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato).

Data:	Assinatura do responsável (Contratante).
-------	--

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SEMSAS



ANEXO V.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS.				
1. Identificação do veículo.				
Marca/Modelo:	Placa:	Quilometragem:	Cor:	Chassi:
2. Descrição das Peças/Acessórios:				
Item	Especificação:	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor total sem desconto (R\$).				
Valor do desconto (%).				
Valor total com desconto (R\$).				
3. Descrição dos serviços a realizar:				
Item	Especificação:	Quantidade de Horas (H)		
Número total de horas (H):				
Valor Total do Serviço (R\$)				
Valor total do fornecimento de peças e serviços (R\$):				
Assinatura da Contratada:				
Data:		Assinatura do responsável (Contratada).		
Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato).				
Data:		Assinatura do responsável (Contratante).		

EM BRANCO

PLACA	RENAVAM	ESPÉCIE/TIPO	MARCA/ MODELO	COR	ANO FAB. ANO MOD.	PROCESSO	PROPRIIDADE	IDENTIFICAÇÃO	FINALIDADE
JKH8032	882133357	PAS/MOTOCICLET/ NÃO APLIC	YAMAHA/XT Z 125K	BRANCA	2006/2006	Não encontrado	PRÓPRIA		Endemias - Sem condições de uso
NAK4547	785188770	PAS/MOTOCICLET/ NÃO APLIC	YAMAHA/ YBR 125K	VERMELHA	2002/2002	Não encontrado	GOVERNO DO ESTADO DE		A serviço da atenção básica
NAO2241	1076647100	PAS/MOTOCICLET	HONDA/NXR 160 BROS	BRANCA	2015/2016	Não encontrado	SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO		Endemias
NAR8233	154707783	PAS/MOTOCICLET/	YAMAHA/XT Z 125K	BRANCA	2008/2008	Não encontrado	PRÓPRIA		Endemias - Sem condições de uso
NAR8303	967395194	PAS/MOTOCICLETA/	YAMAHA/XT Z 125K	BRANCA	2008/2008	Não encontrado	PRÓPRIA		Endemias - Sem condições de uso
NUJ5766	1218273981	PAS/MOTOCICLET	YAMAHA/XT Z150	BRANCA	2019/2019	052/2019	PRÓPRIA		Vigilância em Saúde
NUJ5776	1218274139	PAS/MOTOCICLET	YAMAHA/XT Z150 CROSSER S	BRANCA	2019/2019	052/2019	PRÓPRIA		Vigilância em Saúde
NUJ5786	1218274309	PAS/MOTOCICLET/ NÃO APLIC	YAMAHA/XT Z150 CROSSER S	BRANCA	2019/2019	052/20219	PRÓPRIA		Vigilância em Saúde
NUJ5796	1218274430	PAS/MOTOCICLET	YAMAHA/XT Z150 CROSSER S	BRANCA	2019/2019	052/2019	PRÓPRIA		Vigilância em Saúde



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Exclusiv Comercio e Serviços - Ltda.
 CNPJ: 13.808.507/0001-18
 ENDEREÇO: Rua Pedro Rodrigues, nº 80, Centro, Bancada 48, Boa Vista, RR

Solicitamos que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço do serviço abaixo discriminados.

13.808.507/0001-18
EXCLUSIV COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA
 Rua Pedro Rodrigues Nº80 Centro Bancada 48
 CEP: 69.301-180
 Boa Vista, RR

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA E SISTEMA ELÉTRICO EM MOTOCICLETAS	Horas/ homem	310 Horas	<u>R\$ 200,00</u>	<u>R\$ 62.000,00</u>

LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS INCLUSIVE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 10.526,32	<u>3%</u>

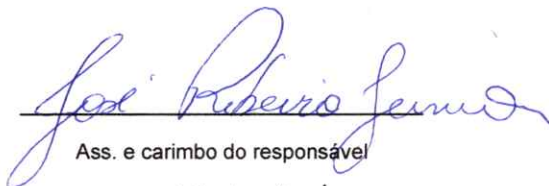
Valor Total: R\$ 16.723,32

Valor total por extenso: dezesseis mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos

Validade: 60 dias

Local: Boa Vista

Data: 17/12/2023



Ass. e carimbo do responsável

José Ribeiro Junior
 CPF: 843.481.602-44
 Administrador

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: CONSTRUTORA ANAUA LTDA
 CNPJ: 15.285.334/0001-26
 ENDEREÇO: R. SÃO SILVESTRE, 49, DR. AIRTON ROCHA

Solicitamos que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço do serviço abaixo discriminados.

15.285.334/0001-26
CONSTRUTORA ANAUA LTDA
 Rua São Silvestre, 49 - Dr. Airton Rocha
 CEP: 69.316-277
Boa Vista - RR

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATOCICLETA

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA E SISTEMA ELÉTRICO EM MOTOCICLETAS	Horas/ homem	310 Horas	22,00	6.820,00

LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS INCLUSIVE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 10.526,32	34.

Valor Total: R\$ 17.343,32

Valor total por extenso: DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Validade: 60 DIAS

Local: BOA VISTA

Data: 20/12/2023

Edson Pedroso Coelho

Ass. e carimbo do responsável

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Maximos Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 43.785.140/0001-25
 ENDEREÇO: 43.78

Solicitamos que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço do serviço abaixo discriminados.

CNPJ: 43.785.140/0001-25
MAXIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua Horácio Mardel de Magalhães, nº 663 Sala B
 Bairro: Asa Branca CEP: 69.312-265
 Boa Vista - Roraima

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA E SISTEMA ELÉTRICO EM MOTOCICLETAS	Horas/ homem	310 Horas	<u>R\$ 21,00</u>	<u>R\$ 6.510,00</u>

LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS INCLUSIVE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 10.526,32	<u>44</u>

Valor Total: R\$ 16.614,96

Valor total por extenso: _____

Validade: 60 dias

Local: Boa Vista

Data: 19/02/2023

Alisson da Silva Souza
 Ass. e carimbo do responsável

Alisson da Silva Souza
 CPF: 023778662-12
 Sócio-Administrador
 Rua Cici Mota, S/N – Centro – Uiramutã/RR
 CNPJ: 01.612.681/0001-01

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: O.L. De Jesus - ME
CNPJ: 16.458.581/0001-40
ENDEREÇO: Via das Flores, me 709, Pricumã, Boa Vista/RR

16.458.581/0001-40
O. L. DE JESUS - ME
Via das Flores, 709 - Pricumã
CEP 69 309-393
Boa Vista - RR

Solicitamos que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde e saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço do serviço abaixo discriminados.

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA E SISTEMA ELÉTRICO EM MOTOCICLETAS	Horas/ homem	310 Horas	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00

LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS INCLUSIVE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 10.526,32	5%

Valor Total: 16.200,00

Valor total por extenso: Dezessês mil e duzentos reais

Validade: 60 dias

Local: Boa Vista/RR

Data: 18/12/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



Paulo Cesar de Jesus.

Ass. e carimbo do responsável

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Para: **Secretaria Municipal Saúde e Saneamento - SEMSAS**
Ao: **Gabinete do Prefeito**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS

Programa de Trabalho: 10.122.4000.2030.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Tipo de Empenho: GLOBAL

Fonte de Recursos: 001 – RECURSO FUS

Uiramutã-RR, 22 de dezembro de 2023.

LUCAS ÂNGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 169/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – GABINETE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS

Programa de Trabalho: 10.122.4000.2030.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Tipo de Empenho: GLOBAL

Fonte de Recursos: 001 – RECURSO FUS

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 26 de dezembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 178/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2023.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO”.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o Processo nº 178/2023, Dispensa nº 025/2023, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 26 de dezembro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU

EMBRANCO

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 003/2023

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, Presidente da Comissão;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, membro da Comissão;

Senhor **Luiz de Oliveira**, membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 982A/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Edvilson Gentil Ribas, como membro da Comissão Permanente de Licitação, por 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de dezembro de 2023.

BRS
Benísio Roberto de Souza
Prefeito de Uiramutã-RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Ao Responsável,

Empresa: O. L. DE JESUS – ME

CNPJ: 16.458.581/0001-40

Endereço: AV. VIA DAS FLORES, Nº 709, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA/RR, CEP: 69.309-393

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Nº 178/2023; Dispensa nº 025/2023.

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste documento e para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.** solicito de Vossa Senhoria que envie a documentação abaixo relacionada.

1. Proposta de Comercial (assinada pelo responsável legal).
2. Habilitação Jurídica
 - a) Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
 - b) Alvará de Funcionamento.
3. Regularidade Fiscal
 - a) Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão negativa da Receita Federal;
 - c) Certidão negativa municipal;
 - d) Certidão de regularidade do FGTS;

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 27 de dezembro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU

Recebido da empresa: 27/12 /2023.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01

EM BRANCO



RAZÃO SOCIAL: O. L. DE JESUS – ME NOME FANTASIA: OFICINA MECÂNICA PPNILTON

CNPJ: 16.458.581/0001-40

ENDEREÇO: AV. VIA DAS FLORES, Nº 709, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA/RR, CEP: 69.309-393

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2023 PROCESSO Nº 178/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PROPOSTA

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATOCICLETA

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços de mecânica e sistema elétrico em motocicletas	Horas/homem	310 Horas	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00

VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 6.200,00

LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 10.526,32	5%

VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 10.000,00

Valor total da proposta (Lote I e II): R\$ 16.200,00

Valor Total por Extenso: Dezesesseis mil e duzentos reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

- Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã / RR, 27 de dezembro de 2023.

OZIEL LEAL DE JESUS
CPF nº 514.849.512-04
Representante Legal

6

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.458.581/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2012	
NOME EMPRESARIAL O. L. DE JESUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA MECANICA PPNILTON		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADUÁRIO V.D. LORES	NÚMERO 709	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.309-393	BAIRRO/DISTRITO PRICUMA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9143-9426		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

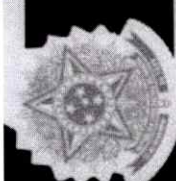
emitido no dia 08/01/2021 às 16:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Atesto a veracidade
deste documento
Conforme Consulta
via internet

6

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 OZIEL LEAL DE JESUS

1ª HABILITAÇÃO
 15/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/10/1978, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
 22/03/2023

4b VALIDADE
 22/03/2033

ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 190108 SSP RR

4d CPF
 514.849.512-04

5 Nº REGISTRO
 03005114422

9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ACELINO DE JESUS

RICARDINA FRAZAO LEAL



7 ASSINATURA DO PORTADOR
Oziel Leal de Jesus

2504623148

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 22/12/2023
 Ass. *[Assinatura]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O. L. DE JESUS
CNPJ: 16.458.581/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:05 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **0F3C.6027.2E05.DA79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Atesto a veracidade
deste documento
conforme Consulta
na internet

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.458.581/0001-40
Razão Social: O L DE JESUS ME
Endereço: DAS FLORES 709 / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122609015067178928

Informação obtida em 28/12/2023 11:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Atesto a veracidade
deste documento
Conforme Consulta
via internet

64

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008855/2023.E

Nome/Razão Social: **O. L. DE JESUS**
 Nome Fantasia: **OFICINA MECANICA PPNILTON**
 Inscrição Municipal: **891638.1** CPF/CNPJ: **16.458.581/0001-40**
 Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 709**
PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/02/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600009152910000037848060008855202312130**

*Atesto a veracidade
 deste documento
 Conforme Consulta
 via internet*



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150



PROGRAMA DESCOMPLICA

Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento

Nº 7.983/2023

Razão Social: O. L. DE JESUS

Nome Fantasia:

CNPJ: 16.458.581/0001-40

Inscrição: 891638.1

Localização: AV. VIA DAS FLORES, 709 PRICUMA - BOA VISTA - RR

Número da Última Viabilidade: RRP2300015426

Data de Solicitação: 03/05/2023

Data de Validade: 01/03/2024

A Prefeita Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco de acordo com o anexo único do decreto Municipal nº 006/E, de 10 de janeiro de 2023, está(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário / preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>


Atesto a veracidade
deste documento
Conforme Consulta
via internet

65

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		2. TABELIONATO DE BOA VISTA/RR Av. Ataíde Teive n.2042 - Liberdade Boa Vista/RR - Fone: (95) 3625-581	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OZIEL LEAL DE JESUS					
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL		Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de: SOLTEIRO - OZIEL LEAL DE JESUS In que dou fe. Boa Vista, 04 de Julho de 2012 Em testemunho da verdade Wagner Mendes Coelho Tabelião Tabelião Emp. nº 1150	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) ACELINO DE JESUS		(mãe) RICARDINA FRAZÃO LEAL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1978	IDENTIDADE número 190108	Orgão emissor SSP	UF RR	CNPJ (número) 514.849.512-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV ABEL MONTEIRO REIS				NÚMERO 89	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SENADOR HELIO CAMPOS	CEP 69316-398	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) RR		
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL O. L. DE JESUS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) VIA DAS FLORES				NÚMERO 709	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRICUMA	CEP 69309-393	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) RR		
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviço de Manutenção e Reparação de Mecânica de Veículos Automotores.				
Atividades secundárias 4520-0/07 4530-7/03 4530-7/04 4541-2/00 4543-9/00	Serv de Inst, Manutenção e Reparação de Acessórios p/Veic Automotores; Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e p/Veículos Automotores; Com a Varejo de Peças e Acessórios Usados p/Veículos Automotores; Com a Varejo de Peças e Acessórios p/Motocicletas e Motonetas; Manutenção e Reparação de motocicletas e Motonetas.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-05-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO FEDERAL SIM NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) O. L. de Jesus					
DATA DA ASSINATURA 28-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Oziel Leal de Jesus				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Clodezir Bessa Figueiras PRESIDENTE 05, JUL 2012			AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/07/2012 SOB Nº: 14100262661 Protocolo: 12/007672-1, DE 26/06/2012 O. L. DE JESUS Clodezir Bessa Figueiras PRESIDENTE		

Atesto a veracidade deste documento conforme Consulta on-line

EM BRANCO



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	---	--



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

NOME: O. L. DE JESUS

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BOA VISTA-RR

Local

25/05/2012

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: OZIEL LEAL DE JESUS

Assinatura:

Oziel Leal de Jesus

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Processo em ordem
A decisão.

05/07/2012
Data

Raphael Carneiro Chaves
Responsável
Chefe de Cadastro e Autenticação

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

07/05
Data

Gláucio Dasso Aguiar
Responsável
PRESIDENTE

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Atesto a veracidade
deste documento
Conforme Consulta
via internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico que este documento da empresa O. L. DE JESUS, CNPJ 16458581000140, foi deferido e arquivado sob o nº 14100262661 em 05/07/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C231000036750 e o código de segurança SsuU E. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho não

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA



12/007673-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

213-5

(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

NOME: O. L. DE JESUS

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
2	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BOA VISTA-RR

Local

28/05/2012

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: OZIEL LEAL DE JESUS

Assinatura:

Oziel Leal de Jesus

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Processo em ordem À decisão.

Data

Responsável

Raphael Carneiro
Chefe de Cadastro e Autenticação

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

05/07/12

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico que este documento da empresa O. L. DE JESUS ME, CNPJ 16458581000140, foi deferido e arquivado sob o nº 461188 em 05/07/12. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C231000036750 e o código de segurança SsuU. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

110

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE RORAIMA

O Empresário **O. J. DE JESUS**, estabelecido na VIA DAS FLORES, 709, PRICUMA, BOA VISTA, RR, CEP: 69.309-393, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquâdra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VISTA - RR, 28 de Maio de 2012.

Oziel Leal de Jesus
Empresário: OZIEL LEAL DE JESUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>05/ JUL 2012</u>	Etiqueta de registro
<i>Clodezir Bessa Figueiras</i> Clodezir Bessa Figueiras PRESIDENTE	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2012 SOB Nº: 461188 Protocolo: 12/007673-0, DE 26/06/2012 Empresa: 14 1 0026266 1 O. L. DE JESUS ME
	<i>Clodezir Bessa Figueiras</i> CLODEZIR BESSA FIGUEIRAS PRESIDENTE

Clodezir Bessa Figueiras
Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via internet

http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

03/07/2012



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico que este documento da empresa O. L. DE JESUS ME, CNPJ 16458581000140, foi deferido e arquivado sob o nº 461188 em 05/07/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C231000036750 e o código de segurança SsuU E. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

110

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023/SEMSAS/PMU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Benisio Roberto de Souza, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 12.409.570/0001-19 representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito CPF sob o nº **XXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede com no Endereço **XX**, representada legalmente pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, concernente ao Processo Nº 178/2023, de Dispensa nº 025/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, por igual período, conforme do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a critério da SEMSAS, mediante justificativa por escrito.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO - SEMSAS**
EXERCÍCIO: **2023**.

Valor: **R\$ XXXXXXXXXX** (valor por extenso).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL:					R\$ XXXXXXXX

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



4. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças para manutenção será obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em motocicletas, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento da motocicleta, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição da motocicleta e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

4.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços solicitados;

4.3 - O prazo de execução do objeto será de 06(seis) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo chefe do Departamento de Transportes da SEMSA.

4.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 06(seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada, **BANCO: XXX;**
AGÊNCIA: XXXX; CONTA:XXXXXXX.

6. DAS GARANTIAS.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

6.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:

a) para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;

c) os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

6.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;

6.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.

6.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – As motocicletas deverão ser encaminhadas à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante a ordem de serviço, devidamente preenchido e assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte SEMSA, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados.

7.2 - Após o recebimento do Termo de Encaminhamento, a Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:

a) Identificação da motocicleta (número do chassi e da placa) examinado;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;

c) Horas necessárias para a execução dos serviços discriminados;

d) Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



7.4 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pelo Chefe da Divisão de Transporte da Secretaria municipal de Saúde;

7.5 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;

7.6 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços;

7.7 - As peças danificadas e substituídas deverão ser devolvidas quando da entrega da motocicleta reparado à Contratante com a ordem de Serviços preenchido e assinado pelo fiscal de recebimento dos serviços, para expedição das notas fiscais de peças e de serviços para encaminhamento de pagamento ao setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:
- b) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) das motocicletas, constantes no Anexo I deste Termo;
- c) Equipamento de regulação e gabaritação de freios;
- d) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;
- e) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
- f) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;
- g) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- i) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- j) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;
- k) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, acessórios ou equipamentos da motocicleta decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;
- l) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;
- m) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



n) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

II – À CONTRATANTE;

8.2 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.
- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2023.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO - SEMSAS.**

Programa de Trabalho: **10.122.4000.2030.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ 3.3.90.30.00 –**

Material de Consumo

Fonte de Recursos: **001 – RECURSO FUS**

10. PENALIDADES.

10.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSAS.

12. DA RESCISÃO.

12.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

13. DA PUBLICAÇÃO.

13.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

14.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, XX de XXXXXX de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA (1): _____ CPF: _____

TESTEMUNHA (2): _____ CPF: _____

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA.**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca do procedimento e da Minuta de Contrato, concernente ao Processo nº 178/2023, mediante Dispensa nº 025/2023.

Uiramutã-RR, 26 de dezembro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 178/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

RELATÓRIO

Solicitação de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de mecânica de motocicleta para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã - RR, pelo valor estimado de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)** conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexos.

FUNDAMENTO JURÍDICO

A licitação é procedimento obrigatório à administração pública para efetuar suas contratações, conforme determina o art. 37, inciso XXI da CF/88, respeitando os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando dispensado, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do art. 24, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório, se sabendo que a dispensa não pode ultrapassar 10% do limite previsto para a modalidade convite.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende as finalidades da Lei, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada deste órgão: de Empresa Especializada em Prestação de serviços de mecânica de motocicleta para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã - RR, pelo valor estimado de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)** conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexos.

Uiramutã-RR, 27 de dezembro de 2023.


MOACIR JOSE BEZERRA MOTA

Assessor Jurídico

OAB/RR 190

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 178/2023, Dispensa nº 025/2023** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **O. L. DE JESUS; CNPJ: 16.458.581/0001-40**, no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO”**. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 27 de dezembro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

Luiz de Oliveira
Membro

Edvilson Gentil Ribas
Membro

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
AO: CONTROLE INTERNO.**

Para análise e parecer dos procedimentos adotados, referente ao Processo nº 178/2023, Dispensa nº 025/2023.

Uiramutã-RR, 27 de dezembro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 0178/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade de Dispensa, Art. 24, Inc. II, nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, pleiteia a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, apesar de falta de clareza quanto a data da realização.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente, parecer jurídico e as devidas documentações pertinentes.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais.

Uiramutã/RR, 28 de dezembro de 2023.


Edmar Augusto Creano
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 013/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 178/2023; referente à Dispensa de Licitação Nº 025/2023 – CPL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.** Conforme Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: **O. L. DE JESUS; CNPJ: 16.458.581/0001-40;** no seguinte Valor: **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).** Fonte de Recursos: FUS.

Uiramutã/RR, 03 de janeiro de 2024.

BR
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO NO MURAL
Em: 03 / 01 / 2024

EM BRANCO

Normandia-RR, 03 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C1F262CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gilvando Diogo Peixoto**, no dia 08 de janeiro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8C842D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 08 de janeiro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.



Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:620BF7B4

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTA-RR**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023 Processo nº 23101.003555/2023.75 da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES. Conforme os seguintes dados: OBJETO: "Aquisição de redes de dormir e mosquitoireiro para rede de dormir, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã-RR." EMPRESA CONTRATADA: **D. S. EMPREENDIMENTOS LTDA**. Lote único; Valor: **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Conforme o Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018. Data da Assinatura: 15/12/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8A1BEE21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 178/2023; referente à Dispensa nº 025/2023 – CPL, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a secretaria municipal de saúde e saneamento da prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso I ao III, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: O. L. DE JESUS ME; CNPJ: 16.458.581/0001-40; no seguinte Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), tendo 5% (cinco por cento), referente a aquisição de peças. Fonte de Recursos: FUS 15%.

Uiramutã/RR, 03 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0E9DBBC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:Art. 1º Nomear as (os) Servidores(as) especificadas abaixo para os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DENIZE PEREIRA DA SILVA, portadora de CPF: 013.155.222-84 para o cargo de Coordenadora Pedagógica.

EM BRANCO